PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0137/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0054/2022

Cód. E-sfinge: 22FC4C055784498D4EDA8593EC77B10CCB8FB09F

PREÂMBULO

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0137/2022**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0054/2022.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0225/2022, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 08h30min do dia 29 de setembro de 2022**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia 29 de setembro de 2022**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021, Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto,
Considera REGIONALIDADE nos termos Art. 19
Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - local ou municipal: o limite geográfico do município;
De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedido prioridade de contratação para ME e EPP sediadas localmente ou regionalmente, até o limite de 10% do menor preço válido.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0137/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0054/2022

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e uniformes para atender as necessidades das Secretarias e seus Departamento pertencente ao Município de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital**.** A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.
2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.
2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;
2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 29 de setembro de 2022.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0137/2022.
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/2022.
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0137/2022.
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/2022**.**
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 29 de setembro de 2022, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio**, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).
e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*
e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar**:**
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.
c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).
f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta**;

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta**;

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;
b) Número deste Pregão;
c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.
c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.
d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital no site da Prefeitura Municipal de Xaxim, aba Licitações.

f) A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em *pendrive* ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica:
http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647
Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica:
http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647
- Clique no link: 2.0.26– **15/07/2019**
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe
- Clique na tecla: Abra o arquivo, clique em executar e avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

Documentação extra: a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços no envelope nº 01, prospecto/ficha técnica dos materiais/equipamentos que comprovem as especificações e características solicitadas no presente edital.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;
f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.7 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

7.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.10.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
7.10.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
7.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no i**tem 7.7,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 8.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) O disposto no *subitem 8.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.
8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0137/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0054/2022

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

> 11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

> **I – ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:
a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) Fizer declaração falsa;
b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 A licitação vencedora deverá entregar os materiais nos locais indicados nas Autorizações de Fornecimento, em até 5 (dias) dias após o recebimento das mesmas.

14.2. As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

14.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. **Automaticamente**:
16.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;
16.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;
16.1.1.3. Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. **A pedido, quando:**
16.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
16.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;
16.2.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
16.2.2.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
16.2.2.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
16.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
16.2.2.6. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30mim e das 13h às 17h ou ainda pelo e-mail josimara.antunes@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de

telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Relação de Itens
Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo IV – Carta de Credenciamento;
Anexo V - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VII – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VIII – Declaração de Não Parentesco;
Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;
b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 09 de setembro de 2022.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0137/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0054/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e uniformes para atender as necessidades das Secretarias e seus Departamento pertencente ao Município de Xaxim.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Esta licitação tem por objetivo a aquisição de materiais esportivos para reposição de materiais antigos já deteriorados pelo uso e a continuidade das atividades esportivas desenvolvidas nas escolas da rede municipal de ensino e nas competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos conforme Anexo II.

3.1.1 A pesquisa de preços foi realizada pela servidora Susana Aparecida Danielli de Barros, matricula nº 7725.
3.1.2 O preço final foi definido pelo método estatístico de média aritmética dentre os orçamentos obtidos, utilizando-se como locais de pesquisa o Banco de Preços, através de mídia especializada e, ainda, com pesquisa direta com fornecedores locais. Os orçamentos obtidos seguem em anexo ao processo.

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e

qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

5.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

5.2.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos mesmos.

6. DA GARANTIA

6.1 O licitante vencedor deverá fornecer garantia contra defeitos de fabricação e a oferecida pelo fabricante.

7. DAS AMOSTRAS

7.1 O Município de Xaxim poderá, caso necessário, solicitar à licitante classificada em primeiro lugar no processo licitatório, a apresentação de amostras, em até 10 (dez) dias, para análise quanto à qualidade e características solicitadas no presente edital.

8 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto.

8.2 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se o Secretário Gelci Guerino Della Corte, matricula nº 9192, Uilian Cavalheiro, matricula nº 9191 e Joseane Sampaio, matricula nº 9195, Isabel Frantz Canalle, matricula nº 7400.

8.3 Como responsável pela fiscalização do Contrato a ser firmado designa-se os servidores Nilmar Andrade, matricula nº 9612, Sabrina de Oliveira Descovi, matricula nº 4278, Andressa Alves Cavalheiro Grison, matricula nº 10062, Egon Henrique da Silva Casarin, matricula nº 9651 responsáveis pelos produtos recebidos pelas respectivas secretarias.

9 DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.
9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.
9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.
9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.
9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

9.2 **Do Fornecedor Registrado**

9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.
9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.
9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.
9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.
9.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

MUNICÍPIO DE XAXIM RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO **CNPJ: 82.854.670/0001-30** **Telefone: (49) 3353-8200** **Rua Rui Barbosa, 347** **CEP: 89825-000 - Xaxim SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** Nr.: 54/2022 - PR Processo Administrativo: **137/2022** Data do Processo: **09/09/2022**	

ANEXO I|
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	17,000	UN	BOLA DE HANDEBOL ADULTA - BOLA DE HANDEBOL INFANTIL LAMINADO PU PRÓ; 32 GOMOS; CAMADA INTERNA EVACEL; MIOLO CÁPSULA SIS; TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO COSTURADA À MÃO; PESO 425-475G; CIRCUNFERÊNCIA DE 58-60CM.	295,1800	5.018,06
2	25,000	UN	BOLAS DE FUTSAL SUB 09 - BOLAS DE FUTSAL SUB 09: COMPOSIÇÃO LAMINADO EM PU 100%; CÂMARA AIRVILITY; TECNOLOGIA TERMOFUSION; CAMADA DE AMORTECIMENTO EMBORRACHADA E SILICONADA; FORRO ESPECIAL COM FIO NYLON E POLIÉSTER; MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO; 6 GOMOS; PESO ENTRE 300 - 330 GRAMAS; CIRCUNFERÊNCIA DE 50 - 55 CM.	105,2200	2.630,50
3	115,000	UN	BOLAS DE FUTSAL SUB 11 - BOLAS DE FUTSAL SUB 11: COMPOSIÇÃO LAMINADO EM PU 100%; CÂMARA AIRVILITY; TECNOLOGIA TERMOFUSION; FORRO ESPECIAL COM FIO NYLON E POLIÉSTER; MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO; 6 GOMOS; PESO ENTRE 320 - 360 GRAMAS; CIRCUNFERÊNCIA DE 50 - 55 CM.	108,9500	12.529,25
4	25,000	UN	BOLA DE FUTSAL SUB 13 - BOLAS DE FUTSAL SUB 13: COMPOSIÇÃO LAMINADO EM PU CRISTAL; CÂMARA AIRVILITY; TECNOLOGIA TERMOFUSION; FORRO ESPECIAL COM FIO NYLON E POLIÉSTER EMBORRACHADO E VULCANIZADO; MIOLO SUBSTITUÍVEL E SILICONADO; 6 GOMOS; PESO ENTRE 360 - 390 GRAMAS; CIRCUNFERÊNCIA DE 55 - 59 CM.	111,8000	2.795,00
5	35,000	UN	BOLA DE FUTSAL ADULTO - BOLAS DE FUTSAL ADULTO: COMPOSIÇÃO LAMINADO EM PU HIGH SOLID HEXXA E COLAGEM COM TECNOLOGIA TERMOFUSION; CÂMARA AIRVILITY; FORRO ESPECIAL COM FIO NYLON E POLIÉSTER; MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO; 6 GOMOS; PESO ENTRE 410-440 GRAMAS; CIRCUNFERÊNCIA DE 62-64CM.	240,0900	8.403,15
6	55,000	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO LAMINADO EM PU; CONSTRUÇÃO TERMOTEC; CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM EVACEL ; PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM; MIOLO CÁPSULA SIS; PESO DE 410-450 GRAMAS; CIRCUNFERÊNCIA DE 68-70 CM ; 14 GOMOS; 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA	162,4100	8.932,55
7	70,000	UN	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL - BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL: LAMINADO EM MICROFIBRA; CONSTRUÇÃO HÍBRIDA DUOTEC;	260,6700	18.246,90

			CÂMARA 6D; SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL; MIOLO CÁPSULA SIS; PESO 350-390 GRAMAS; CIRCUNFERÊNCIA 63,5-66CM; 32 GOMOS; TAMANHO N4.		
8	24,000	UN	BOLAS DE VOLEIBOL MIRIM - BOLAS DE VOLEIBOL MIRIM: LAMINADO EM PU; CÂMARA 6D; CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION; MIOLO CÁPSULA SIS; CIRCUNFERÊNCIA 60-63CM; PESO DE 240-270 GRAMAS; 18 GOMOS.	128,2300	3.077,52
9	42,000	UN	BOMBAS DE ENCHER BOLA - BOMBAS DE ENCHER BOLA: AGULHA E MANGUEIRA REMOVÍVEL; CONFECCIONADA COM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO RESISTENTE; TECNOLOGIA DOUBLE ACTION; ACOMPANHA DUAS AGULHAS E UMA MANGUEIRA.	49,2500	2.068,50
10	620,000	UN	CONE DE AGILIDADE - CONE DE AGILIDADE COMPOSIÇÃO EM PVC, PLÁSTICO LEVE, RESISTENTE E FLEXÍVEL.	5,0500	3.131,00
11	70,000	UN	CONES 50 CM - CONES 50 CM PRODUZIDO EM POLIETILENO; NÃO REFLETIVO.	28,5200	1.996,40
12	240,000	UN	CONES 23 CM - CONES 23 CM: ALTURA 23CM; COMPOSIÇÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE; BASE HEXAGONAL; DIÂMETRO DA BASE: 14,5CM; DIÂMETRO DO TOPO 2,5CM.	10,3200	2.476,80
13	48,000	UN	SACO PARA TRANSPORTAR BOLA - SACO PARA TRANSPORTAR BOLA CONFECCIONADO EM SEDA; CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 10 BOLAS.	37,8900	1.818,72
14	16,000	UN	REDE DE FUTSAL KIT COM 2 PEÇAS - REDE DE FUTSAL DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 0,60M DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO INFERIOR. MALHA: 12X12CM; FIO: CONFECCIONADA NO FIO 8MM; MATERIAL: POLIPROPILENO - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V); COR: BRANCA; CONTÉM PAR DE REDE (2 PEÇAS);	773,5600	12.376,96
15	132,000	UN	BARALHO DE PINGUIM - BARALHO DE PINGUIM MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO DA CARTA BRIDGE SIZE TAMANHO DO NAIPE CONVENCIONAL	15,5100	2.047,32
16	23,000	UN	BOTIJÃO TÉRMICO PARA AGUA DE 9 LITROS - O BOTIJÃO TÉRMICO PARA AGUA DE 9 LITROS COM TRIPÉ RETRÁTIL POSSUI DESIGN CLEAN, BOCAL LARGO, ALÇA EMBUTIDA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. IDEAL PARA CONSERVAR LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS POR MAIS TEMPO. COMPOSIÇÃO: PEAD COM ISOLAMENTO EM PU.	170,4700	3.920,81
17	52,000	UN	BARALHO ESPANHOL - BARALHO ESPANHOL MATERIAL: CARTÃO COUCHÉ; MEDIDAS: BRIDGE SIZE (57X89MM); NAIPE: ESPANHOL QUANTIDADE: 1 UNIDADE C/50 CARTAS SENDO 48 CARTAS + 1 CURINGA + 1 CARTA GARANTIA; EDIÇÃO: DESDE 1908; COR: VERMELHO	11,9700	622,44
18	32,000	UN	REDE E SUPORTE PARA MESA DE TÊNIS - REDE E SUPORTE PARA MESA DE TÊNIS, REDE DE NYLON EXPANSÍVEL ATÉ 160CM ADAPTÁVEL A DIVERSOS TAMANHOS DE MESA DEVIDO AO SISTEMA DE CLIPES DE FÁCIL ENCAIXE. SUPORTE PARA A REDE CONFECCIONADO EM FERRO; EXPANSÍVEL ATÉ 1,60M.	137,1100	4.387,52
19	680,000	UN	BOLINHA DE TÊNIS DE MESA - BOLINHA DE TÊNIS DE BUTTERFLAY G40+MASTER, COR BRANCA MATERIAL, PLÁSTICO ORIGEM ALEMANHA	3,3800	2.298,40
20	107,000	UN	BOLA DE BASQUETE TAMANHO 7 - BOLA DE BASQUETE; COR LARANJA; TIPO DE CAMPO: INTERIOR/EXTERIOR; MATERIAL DA BOLA: BORRACHA; TAMANHO 7	64,3000	6.880,10

21	18,000	UN	REDE DE VÔLEI - REDE DE VÔLEI LARGURA: 100 CM; COMPRIMENTO: 9.5 M; MATERIAL DA REDE: POLIETILENO; MATERIAL DO CABO: NYLON.	206,9800	3.725,64
22	128,000	UN	RAQUETE TÊNIS DE MESA - RAQUETE TÊNIS DE MESA; MATERIAL: MADEIRA MDF, MADEIRA PINUS, BORRACHA E.V.A; MEDIDAS APROXIMADAS DA RAQUETE: COMPRIMENTO: 3 CM, ALTURA: 22 CM, LARGURA: 14 CM.	26,7800	3.427,84
23	14,000	UN	MESA PARA TÊNIS DE MESA - MESA PARA TÊNIS DE MESA COMPRIMENTO TOTAL X LARGURA TOTAL X ALTURA TOTAL 2.74M X 1.52M X 0.76M; ESPESSURA DE 25MM; MATERIAL MDF; PÉS DE AÇO	1.302,7000	18.237,80
24	480,000	UN	COLCHONETE DE ESPUMA - COLCHONETE DE ESPUMA; COMPRIMENTO X LARGURA 90 CM X 50 CM; ESPESSURA 3 CM; DENSIDADE 23 KG/M³.	56,8300	27.278,40
25	35,000	UN	CORDA COR PRETA - CORDA 10METROS DE COMPRIMENTO; 34MILÍMETROS DE DIÂMETRO; 400GRAMAS A CADA METRO; PESO DO PRODUTO: APROX.. 4.00KG; PRODUZIDA EM POLIETILENO; COR PRETA; PEGADA EMBORRACHADA	82,8200	2.898,70
26	15,000	UN	QUEBRA CABEÇA TEMÁTICA DE ANIMAIS - QUEBRA CABEÇA TEMÁTICA: ANIMAIS; COMPRIMENTO X LARGURA: 45 CM X 62 CM ORIENTAÇÃO: HORIZONTAL; IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: 10 ANOS MATERIAIS: CARTÃO, PAPEL	78,2300	1.173,45
27	97,000	UN	JOGO XADREZ - JOGO XADREZ CONTENDO 1 TABULEIRO CONFECCIONADO EM NAPA, IMPRESSO EM SILK SCREEN,MEDINDO 450X450MM, ACONDICIONADO EM SACOLA DE TECIDO.	75,2500	7.299,25
28	89,000	UN	JOGO DE TABULEIRO CONJUNTO CONTENDO CINCO JOGOS - JOGO DE TABULEIRO CONJUNTO CONTENDO CINCO JOGOS: DAMAS: 1 PLACA TABULEIRO, 24 PEÇAS EM MADEIRA TRILHA: 1 PLACA TABULEIRO, 18 PEÇAS EM MADEIRA JOGO DA VELHA: 1 PLACA TABULEIRO, 8 PEÇAS (4 BOLINHA E 4 X) EM MADEIRA XADREZ: 1 TABULEIRO, 32 PEÇAS DE PLÁSTICO POLIPROPILENO LUDO: 1 TABULEIRO/TAMPA, 16 PEÇAS EM MADEIRA + 1 DADO.	156,2800	13.908,92
29	95,000	UN	JOGO DE DOMINÓ KIT - JOGO DE DOMINÓ KIT COM ESTOJO COLORIDO: CONTEM 28 PEÇAS; POSSUI PROTETOR DE METAL NO CENTRO DE CADA PEÇA, PARA AUXILIAR A NÃO RISCAR E AJUDA A MOVIMENTÁ-LAS; EMBALAGEM: 01 ESTOJO / 28 PEÇAS; TAMANHO DO ESTOJO: COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA : 52,5 MM X 26 MM x 09 MM.	78,1500	7.424,25
30	23,000	UN	JOGOS DE PINOS - JOGOS DE PINOS; MATERIAL: PLÁSTICO PVC; TAMANHO APROXIMADO DO JOGO: 13 X 13 X 1,5 CM; TAMANHO APROXIMADO DE CADA PEÇA: 1,5 CM; TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 13,5 X 13,5 X 02 CM; RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS; COR DOS PINOS PODE VARIAR CONFORME FABRICANTE;	64,9800	1.494,54
31	44,000	UN	REDES DE BASQUETE - REDES DE BASQUETE MODELO CHUA, FIO 4, SEDA, COR BRANCA, PANGUE	71,7500	3.157,00
32	450,000	UN	BOMBOLE - BAMBOLE 65CM DE DIAMETRO, CORES DIFERSAS	8,8700	3.991,50
33	30,000	UN	PETECA COLORIDA - PETECA TAMANHO 21 CM (APROXIMADAMENTE) PESO 50GRAMAS, COLORIDA	11,5500	346,50
34	75,000	UN	JOGO DE PALITO DE PLÁSTICO COM 30 PALITOS - JOGO DE PALITO DE PLÁSTICO COM 30 PALITOS, EMBALAGEM 20 X9 X4,5 CM	12,4900	936,75
35	13,000	UN	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS - SACO PARA	33,3000	432,90

			TRANSPORTE DE BOLAS CONFECCIONADO EM SEDA E COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 14 BOLAS.		
36	120,000	UN	TATAME EM EVA COM ENCAIXE 30 X 30 CM - TATAME EM EVA COM ENCAIXE, MEDINDO 30 X 30 CENTÍMETROS COM ESPESSURA DE 1 CENTÍMETRO NA COR PRETA	27,2100	3.265,20
37	530,000	UN	GARRAFINHA DE ÁGUA SQUEEZE 500 ML - GARRAFINHA DE ÁGUA SQUEEZE 500 ML DE PLÁSTICO RESISTENTE INTEIRO COLORIDO, POSSUI DETALHE EM RELEVO NA PARTE SUPERIOR E TAMPA DE BICO (SILICONE) ROSQUEÁVEL. TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXD): 20 CM X 6,5 CM X 21,9 CM; PESO APROXIMADO (G): 44.	8,1300	4.308,90
38	50,000	UN	HALTER PESO DE 1 KILO - HALTER PESO DE 1 KILO CATEGORIA: PROFISSIONAL E RESIDENCIAL; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 24CM X 5CM X 5CM; COR: AZUL MATERIAL: FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC; PESO: TOTAL 1 KG LAVÁVEL: SIM; PRINCIPAIS BENEFICIOS: FORTALECIMENTO MUSCULAR	44,0800	2.204,00
39	36,000	UN	HALTER PESO 2 KILOS - HALTER PESO 2 KILOS CATEGORIA: PROFISSIONAL E RESIDENCIAL; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 24CM X 5CM X 5CM; COR: AZUL; MATERIAL: FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC; PESO: TOTAL 2 KG; LAVÁVEL: SIM; PRINCIPAIS BENEFÍCIOS: FORTALECIMENTO MUSCULAR	53,7400	1.934,64
40	30,000	UN	TORNOZELEIRA COM PESO DE 1 KILO - TORNOZELEIRA COM PESO DE 1 KILO, COMPRIMENTO X LARGURA: 45 CM X 12 CM, MATERIAIS: BAGUM, KIT COM 2 PARES	43,1500	1.294,50
41	30,000	UN	TORNOZELEIRA COM PESO DE 2 KILO - TORNOZELEIRA COM PESO DE 2 KILO, COMPRIMENTO X LARGURA: 45 CM X 12 CM, MATERIAIS: BAGUM, KIT COM 2 PARES	58,9200	1.767,60
42	30,000	UN	CAMA ELÁSTICA/MINI JUMP - CAMA ELÁSTICA/MINI JUMP DIMENSÕES DA EMBALAGEM 90X90X5 CM; DIMENSÕES DO PRODUTO Ø88X20CM; PESO DO PRODUTO 5,00KG; COMPOSIÇÃO MATERIAL TUBO DE AÇO CARBONO MOLA EM AÇO 0,5 MM; PINTURA ELETROSTÁTICA; TECIDO MASH PVC	339,6000	10.188,00
43	20,000	UN	BUSE MEIA BOLA SUIÇA COM TUBO LATEX - BUSE MEIA BOLA SUIÇA MATERIAL ESTOFADO: LÁTEX COM SISTEMA ANTE ESTOURO; MATERIAL DA ESTRUTURA : PLÁSTICO INJETADO; LARGURA: 60CM. ALTURA: 20CM; SUPORTA ATÉ 250 KG; ACOMPANHA: 01 BOMBA PARA INFLAR; 01 MEIA BOLA - BOSU BALL; 01 PAR DE ALÇAS (EXTENSORES) COM EMPUNHADURAS. TUBO LATEX COM 55CM DE COMPRIMENTO (SEM ESTAR ESTICADO).	339,6000	6.792,00
44	121,560	UN	MINI BAND - MINI BAND DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 X 5 CM; AMARELO: NÍVEL FRACO 0,40 MM; VERDE: NÍVEL MÉDIO 0,70 MM; AZUL: NÍVEL FORTE 0,90 MM; VERMELHO: NÍVEL EXTRA FORTE 1,20 MM; PRETO: NÍVEL EXTRA FORTE 1,30 MM	41,5600	5.052,03
45	10,000	JOGO	QUEBRA CABEÇA ANIMAIS - QUEBRA CABEÇA ANIMAIS e filhotes, em madeira, com 20 peças acondicionado em maleta plástica medindo 30x5x25 cm com selo do Inmetro.	78,2300	782,30
46	46,000	UN	ESCADA DE AGILIDADE - ESCADA DE AGILIDADE POSSUI 10 DEGRAUS AJUSTÁVEIS COM 4,5 METROS E 4 PONTOS DE FIXAÇÃO. DOBRÁVEL,FACILITA NA MONTAGEM/DESMONTAGEM E TRANSPORTE.	90,1100	4.145,06

47	20,000	UN	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL - ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFÁSCIAL FABRICADO EM EVA TEXTURIZADO MEDINDO 12X12X30 CENTÍMETROS, PARA MASSAGEM, PILATES, YOGA E TREINO FUNCIONAL	70,9700	1.419,40
48	290,000	UN	TATAME EM E.V.A MEDINDO 1M X 1M - TATAME EM E.V.A MEDINDO 1M X 1MCOM ENCAIXE, MEDINDO 1M X 1M COM ESPESSURA DE 1 CENTÍMETRO NA COR PRETA OU CINZA.	58,4300	16.944,70
49	9,000	UN	COLA PARA HANDEBOL - COLA PARA HANDEBOL: FEITA DE RESINAS NATURAIS E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. IMPORTADA DA ALEMANHA; COMPOSIÇÃO 500 GRAMAS.	275,8800	2.482,92
50	130,000	UN	BOLAS DE FUTSAL ADULTO. - BOLAS DE FUTSAL ADULTO: LAMINADO EM PU PRÓ; 11 GOMOS; CÂMARA 6D; DUPLA COLAGEM; CAMADA INTERNA EM NEOTEC; MIOLO CÁPSULA SIS; TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC; PESO 410-430 GRAMAS; CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5 CM; SELO FIFA QUALITY.	305,3900	39.700,70
51	110,000	UN	BOLAS DE VOLEIBOL OFICIAL - BOLAS DE VOLEIBOL OFICIAL: LAMINADO EM MICROFIBRA; CÂMARA 6D; CONSTRUÇÃO TERMOTEC DUPLA COLAGEM; MIOLO CAPSULA SIS; PRO 8.0; 18 GOMOS; CIRCUNFERÊNCIA DE 65-67CM; PESO DE 260-280 GRAMAS; SELO FIVB.	408,9100	44.980,10
52	15,000	UN	REDE DE FUTEBOL SUÍÇO KIT 2 PEÇAS - REDE DE FUTEBOL SUÍÇO KIT 2 PEÇAS, DIMENSÕES: 4,20M NA LARGURA, 2,30M DE ALTURA, 0,80M DE RECUO SUPERIOR E 1,80M DE RECUO INFERIOR; MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS):15X15CM; FIO: CONFECCIONADA NO FIO 4MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V); COR: BRANCA.	457,2400	6.858,60
53	10,000	UN	REDE CAMPO NORMAL KIT COM 2 PEÇAS - REDE CAMPO NORMAL PAR DE REDES PARA TRAVES DE GOL CAMPO 4MM VÉU NYLON COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RECUO (SUPERIOR E INFERIOR): 1,00 X 2,50 M DIMENSÕES (L X A): 7,50 X 2,50 METROS CORPRE DOMINANTE: BRANCA INDICADO PARA: CAMPO ORIGEM: NACIONAL FIO: 4MM TAMANHO ÚNICO.	833,6700	8.336,70
54	5,000	UN	REDE PARA TRAVE PARA COMPO EUROPEU KIT 2 PEÇAS - REDE PARA TRAVE PARA COMPO EUROPEU KIT 2 PEÇAS; CONFECCIONADA NO FIO 4 E NA MALHA 15 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS. MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COR BRANCA. MODELO CAIXOTE MÉXICO EUROPEU MEDIDAS DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR.	1.040,6000	5.203,00
55	10,000	UN	SUPORTE PARA REDE DE VÔLEI OFICIAL COM VELCRO - SUPORTE PARA REDE DE VÔLEI OFICIAL COM VELCRO PARA FIXAÇÃO. CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO E TRATAMENTO ULTRAVIOLETA. MEDINDO 0,80M DE COMPRIMENTO X 5CM LARGURA.	161,6600	1.616,60
56	10,000	UN	ANTENAS PARA REDES DE VÔLEI - ANTENAS PARA REDES DE VÔLEI PAR DE ANTENA PARA REDE DE VÔLEI OFICIAL - PRODUZIDAS EM FIBRA DE VIDRO; - PINTURA EM POLIURETANO VERMELHA COM FAIXAS INTERCALADAS DE 100M E ACABAMENTO EM VERNIZ. DIMENSÕES - DIÂMETRO DE 10 MM X 1,80 M DE ALTURA; REVESTIDA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO.	239,0000	2.390,00
57	3,000	UN	KIT COM 6 BOLAS DE BOCHA - KIT COM 6 BOLAS DE BOCHA MUNDIAL ITALIANA; SUPER MARTEL ITALIA	1.254,8000	3.764,40

			107MM. 920G: DEA 3 - 19		
58	5,000	UN	BOLA DE VÔLEI DE ARREIA - BOLA DE VÔLEI DE ARREIA, PESO: 260-280G; CIRCUFERÊNCIA: 66-68 CM; GOMOS: 12; LAMINADO: MICROFIBRA; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS	214,1700	1.070,85
59	5,000	UN	FITA DE MARCAÇÃO PARA FUTEBOL DE CAMPO SOCIETY - FITA DE MARCAÇÃO PARA FUTEBOL DE CAMPO SOCIETY, COM 110 METROS POR 6 CENTÍMETROS DE LARGURA, PRODUZIDA EM NYLON SUPER DURÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA	353,4600	1.767,30
60	260,000	UN	BOLA DE TÊNIS AMARELA - BOLA DE TÊNIS AMARELA, IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE PISO CONFECCIONADA EM BORRACHA E FELTRO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	50,9600	13.249,60
61	10,000	UN	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS EM SEDA COM CAPACIDADE PARA 14 BOLAS - SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS EM SEDA COM CAPACIDADE PARA 14 BOLAS	33,3000	333,00
62	200,000	UN	Camisetas 100% poliéster em dry fit com sublimação. Tam P ao GG, nas cores e estampas conforme solicitação. - Camisetas 100% poliéster em dry fit com sublimação. Tam P ao GG, nas cores e estampas conforme solicitação.	56,9300	11.386,00
63	100,000	UN	BERMUDAS EM TACTEL -) BERMUDAS: EM TACTEL; ESTAMPA DA LOGO DO MUNÍCIPIO; NA CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM, EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE QUATRO AGULHAS; COM CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA; DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO; A GRADE SERÁ DISTRIBUÍDA ENTRE OS TAMANHOS P,M,G,GG.	67,2600	6.726,00
64	250,000	UN	KIT UNIFORME TREINO CAMISETAS 100% POLIÉSTER EM DRY FIT -) KIT UNIFORME TREINO CAMISETAS 100% POLIÉSTER EM DRY FIT, CORTE RAGLAN, BARRA DO CORPO E MANGAS REBATIDA COM LARGURA DE 2,0 CM, 2 ESTAMPAS NAS COSTAS E 2 ESTAMPAS NA FRENTE, MANGAS NA COR PRETA E CORPO NA COR VERDE. CALÇÃO 100% POLIÉSTER EM DRY FIT: 1 ESTAMPA NA FRENTE; NA CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0 CM, EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE QUATRO AGULHAS; COM CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA; DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO; A GRADE SERÁ DISTRIBUÍDA ENTRE OS TAMANHOS 10,12,14,16,P,M,G,GG.	102,2700	25.567,50
65	50,000	UN	Kit uniforme jogo voleibol feminino. - Kit uniforme jogo voleibol feminino: Camisetas 100% poliéster em dry fit, sublimação a ser repassado pela SMEL, gola redonda, barra do corpo e mangas rebatida com largura de 2,0 cm; Calção malha suplex 90% poliamida e 10% elastano, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta,	146,6000	7.330,00

			devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho; a grade será distribuída entre os tamanhos 14,16,P,M,G,GG;		
66	200,000	UN	Kit uniforme de jogo - Kit uniforme jogo Camisetas 100% poliéster em dry fit, sublimação a ser repassado pela SMEL, gola redonda, barra do corpo e mangas rebatida com largura de 2,0 cm. Calção 100% poliéster em dry fit, sublimação a ser repassado pela SMEL, na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas; com cordão para ajuste na cintura; deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho; a grade será distribuída entre os tamanhos 10,12,14,16,P,M,G,GG;	102,6000	20.520,00
67	30,000	UN	Kit uniforme treino voleibol feminino: Camisetas 100% poliéster em dry fit, corte raglan, 1 estampa nas costas e 2 estampas na frente; Calção suplex; Costura Reforçada - Kit uniforme treino voleibol feminino: Camisetas 100% poliéster em dry fit, corte raglan, 1 estampa nas costas e 2 estampas na frente; Calção suplex; Costura Reforçada	144,9300	4.347,90
68	150,000	PAR	Par de meiões profissional: composição de 52% poliamida 31% algodão 11% poliéster 6% elastodieno; tecnologia Drysofit Ice; Compressora nas canelas e tornozelo; Produzido com fios especiais e fios de poliamida 66. - Par de meiões profissional: composição de 52% poliamida 31% algodão 11% poliéster 6% elastodieno; tecnologia Drysofit Ice; Compressora nas canelas e tornozelo; Produzido com fios especiais e fios de poliamida 66.	25,3000	3.795,00
69	100,000	UN	Colete 100% poliéster, fio 80, texturizado, cores diversas - Colete 100% poliéster, fio 80, texturizado, c/ acabamento em viés em todo o colete, elástico nas laterais, medindo 5cm p/ melhor ajuste no corpo, 60cmx42cm (altura x largura) cores azul, verde, vermelho (P, M, G)	20,2600	2.026,00
70	150,000	UN	AGASALHO EM POLIAMIDA - P.A CONTENDO JAQUETA E CALÇA, COM 01 ESTAMPA NA FRENTE E 01 ESTAMPA NAS COSTAS, TAMANHOS DO P AO GG, NAS CORES SOLICITADAS. - AGASALHO EM POLIAMIDA - P.A CONTENDO JAQUETA E CALÇA, COM 01 ESTAMPA NA FRENTE E 01 ESTAMPA NAS COSTAS, TAMANHOS DO P AO GG, NAS CORES SOLICITADAS.	261,6000	39.240,00
71	250,000	UN	Troféu Resina 25 cm, acabamento superficial: metalizado envelhecido, material base: resina ABS, cor: variada, Formato: de acordo com projeto pedido, características adicionais: contendo placa para gravação conforme solicitação. - Troféu Resina 25 cm, acabamento superficial: metalizado envelhecido, material base: resina ABS, cor: variada, Formato: de acordo com projeto pedido, características adicionais: contendo placa para gravação conforme solicitação.	32,8800	8.220,00
72	3.100,000	UN	Medalha fundida em liga zamac, formato da bandeira do município na frente; 8,5cm de altura x 9,5cm de largura x 4mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 02,3cm de largura por 0,54cm de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 02cm de largura por 080cm de comprimento, com a logo do município. - Medalha fundida em liga zamac, formato da bandeira do município na frente; 8,5cm de altura x 9,5cm de largura x 4mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 02,3cm de largura	13,3300	41.323,00

			por 0,54cm de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 02cm de largura por 080cm de comprimento, com a logo do município.		
73	3.100,000	UN	Medalha fundida em liga zamac, nas dimensões de 9,5cm x 7,5cm, na espessura de 3mm. Na frente brasão do município esmaltado em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a logo do município - Medalha fundida em liga zamac, nas dimensões de 9,5cm x 7,5cm, na espessura de 3mm. Na frente brasão do município esmaltado em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a logo do município	12,5600	38.936,00
74	3.100,000	UN	Medalha em acrílico 3mm colorido com recorte nas dimensões de 8cm, com adesivo vinil ambos os lados, acompanha fita personalizada em poliéster com informações do evento. - Medalha em acrílico 3mm colorido com recorte nas dimensões de 8cm, com adesivo vinil ambos os lados, acompanha fita personalizada em poliéster com informações do evento.	7,0100	21.731,00
75	30,000	UN	Troféu com 145 cm de altura - Troféu com 145 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura, em polímero metalizada na cor dourada. No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor azul Royal fosco. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor azul Royal fosco na parte central e na cor dourada na parte inferior com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.	1.266,6600	37.999,80
76	30,000	UN	Troféu com 133 cm de altura - Troféu com 133 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura, em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor azul Royal fosco. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor azul Royal fosco na parte central e na cor dourada na parte inferior com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.	1.156,6600	34.699,80

77	45,000	UN	Troféu com 124 cm de altura - Troféu com 124 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura, em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor azul Royal fosco. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor azul Royal fosco na parte central e na cor dourada na parte inferior com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.	1.066,6600	47.999,70
78	45,000	UN	Troféu com 69 cm de altura - Troféu com 69 cm de altura, com base oitavada com 17,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero com detalhes na parte inferior metalizado na cor dourada. Copa em polímero metalizado na cor prata com 24 cm de largura entre as alças. Tampa e alças em polímero metalizado na dor dourada. Estatueta intercambiável.	287,0000	12.915,00
79	30,000	UN	Troféu com 65 cm de altura - Troféu com 65 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero com detalhes na parte inferior metalizado na cor dourada. Copa em polímero metalizado na cor prata com 24 cm de largura entre as alças. Tampa e alças em polímero metalizado na dor dourada. Estatueta intercambiável.	279,0000	8.370,00
80	40,000	UN	Troféu com 63 cm de altura - Troféu com 63 cm de altura, com base oitavada com 13,1 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero com detalhes na parte inferior metalizado na cor dourada. Copa em polímero metalizado na cor prata com 24 cm de largura entre as alças. Tampa e alças em polímero metalizado na dor dourada. Estatueta intercambiável.	261,3300	10.453,20
81	30,000	UN	Troféu com 41 cm de altura - Troféu com 41 cm de altura, com base quadrada em polímero na cor preta com 15 cm de largura. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este anel uma estatueta de goleiro em polímero metalizado na cor dourada.	216,3300	6.489,90
82	30,000	UN	Troféu com 47cm de altura - Troféu com 47cm de altura, com base quadrada em polímero na cor preta com 15 cm de largura. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este anel uma estatueta de jogador de futebol em polímero metalizado na cor dourada.	211,3300	6.339,90
83	30,000	UN	Troféu com 49 cm de altura - Troféu com 49 cm de altura, com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima um cone em polímero com frisos metalizado na cor prata, tampa em polímero metalizado na cor dourada. Copa em polímero com 12 cm de largura metalizada na cor dourada com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável.	167,3300	5.019,90
84	30,000	UN	Troféu com 44 cm de altura - Troféu com 44 cm de altura, com base oitavada com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero	162,0000	4.860,00

			metalizado na cor dourada, acima um cone em polímero com frisos metalizado na cor prata, tampa em polímero metalizado na cor dourada. Copa em polímero com 10 cm de largura metalizada na cor dourada com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável.		
85	30,000	UN	Troféu com 41 cm de altura, - Troféu com 41 cm de altura, com base oitavada com 7,8 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima um cone em polímero com frisos metalizado na cor prata, tampa em polímero metalizado na cor dourada. Copa em polímero com 10 cm de largura metalizada na cor dourada com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável.	154,3300	4.629,90
86	30,000	UN	Troféu com 46 cm de altura com placa pontiaguda de metal revestida de vinil adesivo personalizável. Na parte superior Brasão do Município Resinado, Base de polímero na cor informada e gravada com as modalidades conforme solicitante. - Troféu com 46 cm de altura com placa pontiaguda de metal revestida de vinil adesivo personalizável. Na parte superior Brasão do Município Resinado, Base de polímero na cor informada e gravada com as modalidades conforme solicitante.	213,0000	6.390,00
87	30,000	UN	Troféu com 40 cm de altura com placa pontiaguda de metal revestida de vinil adesivo personalizável. Na parte superior Brasão do Município Resinado, Base de polímero na cor informada e gravada com as modalidades conforme solicitante. - Troféu com 40 cm de altura com placa pontiaguda de metal revestida de vinil adesivo personalizável. Na parte superior Brasão do Município Resinado, Base de polímero na cor informada e gravada com as modalidades conforme solicitante.	199,6600	5.989,80
88	30,000	UN	Troféu com 72 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada - Troféu com 72 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada	563,3300	16.899,90
89	30,000	UN	Troféu com 63 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. - Troféu com 63 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada.	543,3300	16.299,90
90	30,000	UN	TROFÉU COM ALTURA DE 109 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO OCTOGONAL COM 26 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA, COM 4 ESTATUETAS NAS LATERAIS, 4 TUBOS DOURADOS FRISADOS, UMA	956,6600	28.699,80

			BASE FINA EM POLÍMERO COM 4 ESTATUETAS NAS LATERAIS, UMA TAÇA GRANDE COM 32 CM DE LARGURA Á PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO. - TROFÉU COM ALTURA DE 109 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO OCTOGONAL COM 26 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA, COM 4 ESTATUETAS NAS LATERAIS, 4 TUBOS DOURADOS FRISADOS, UMA BASE FINA EM POLÍMERO COM 4 ESTATUETAS NAS LATERAIS, UMA TAÇA GRANDE COM 32 CM DE LARGURA Á PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.		
91	30,000	UN	Troféu com altura de 103 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Troféu com altura de 103 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	873,0000	26.190,00
92	30,000	UN	TROFÉU COM ALTURA DE 92 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO OCTOGONAL COM 26 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA, COM 4 ESTATUETAS NAS LATERAIS, 4 TUBOS DOURADOS FRISADOS, UMA BASE FINA EM POLÍMERO COM 4 ESTATUETAS NAS LATERAIS, UMA TAÇA GRANDE COM 32 CM DE LARGURA Á PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO. - TROFÉU COM ALTURA DE 92 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO OCTOGONAL COM 26 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA, COM 4 ESTATUETAS NAS LATERAIS, 4 TUBOS DOURADOS FRISADOS, UMA BASE FINA EM POLÍMERO COM 4 ESTATUETAS NAS LATERAIS, UMA TAÇA GRANDE COM 32 CM DE LARGURA Á PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO. COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETA/LATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	799,6600	23.989,80
93	30,000	UN	Troféu com 66 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor azul acetinado com 33 cm de largura entre as laças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Troféu com 66 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor azul acetinado com 33 cm de largura entre as laças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	383,0000	11.490,00
94	30,000	UN	Troféu com 56 cm de altura, base redonda com 21 cm de	353,0000	10.590,00

			largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor azul acetinado com 33 cm de largura entre as laças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. - Troféu com 56 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor azul acetinado com 33 cm de largura entre as laças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.		
95	30,000	UN	TROFÉU EM MDF LAQUEADO PRETO, NAS DIMENSÕES DE 89M, COM BASE EM MDF NAS DIMENSÕES DE 28 CM BASE DUPLA, ACIMA CANOS EM INOX CALENDRADOS COM GRAVAÇÃO EM INOX 430 1MM , DANDO SUPORTE AO TROFEU, ACIMA BASE EM MDF NAS DIMENSÕES DE 30CM. AO CENTO BOLA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR OURO, ACIMA CORPO DO TROFÉU EM MDF/ACRÍLICO COM GRAVAÇÃO NO ANTE VERSO DO ACRILICO ESPELHADO, O TERÁ GRAVAÇÕES REPASSADOS PELO CONTRATANTE. - TROFÉU EM MDF LAQUEADO PRETO, NAS DIMENSÕES DE 89M, COM BASE EM MDF NAS DIMENSÕES DE 28 CM BASE DUPLA, ACIMA CANOS EM INOX CALENDRADOS COM GRAVAÇÃO EM INOX 430 1MM , DANDO SUPORTE AO TROFEU, ACIMA BASE EM MDF NAS DIMENSÕES DE 30CM. AO CENTO BOLA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR OURO, ACIMA CORPO DO TROFÉU EM MDF/ACRÍLICO COM GRAVAÇÃO NO ANTE VERSO DO ACRILICO ESPELHADO, O TERÁ GRAVAÇÕES REPASSADOS PELO CONTRATANTE.	466,0000	13.980,00
96	30,000	UN	TROFÉU EM MDF LAQUEADO PRETO, NAS DIMENSÕES DE 79M, COM BASE EM MDF NAS DIMENSÕES DE 26 CM BASE DUPLA, ACIMA CANOS EM INOX CALENDRADOS COM GRAVAÇÃO EM INOX 430 1MM , DANDO SUPORTE AO TROFÉU, ACIMA BASE EM MDF NAS DIMENSÕES DE 30CM. AO CENTO BOLA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA, ACIMA CORPO DO TROFÉU EM MDF/ACRÍLICO COM GRAVAÇÃO NO ANTE VERSO DO ACRILICO ESPELHADO, O TERÁ GRAVAÇÕES REPASSADOS PELO CONTRATANTE. - TROFÉU EM MDF LAQUEADO PRETO, NAS DIMENSÕES DE 79M, COM BASE EM MDF NAS DIMENSÕES DE 26 CM BASE DUPLA, ACIMA CANOS EM INOX CALENDRADOS COM GRAVAÇÃO EM INOX 430 1MM , DANDO SUPORTE AO TROFEU, ACIMA BASE EM MDF NAS DIMENSÕES DE 30CM. AO CENTO BOLA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA, ACIMA CORPO DO TROFÉU EM MDF/ACRÍLICO COM GRAVAÇÃO NO ANTE VERSO DO ACRILICO ESPELHADO, O TERÁ GRAVAÇÕES REPASSADOS PELO CONTRATANTE.	426,6600	12.799,80
97	30,000	UN	TROFÉU EM MDF LAQUEADO PRETO, NAS DIMENSÕES DE 69M, COM BASE EM MDF NAS DIMENSÕES DE 28 CM BASE DUPLA, ACIMA CANOS EM INOX CALENDRADOS COM GRAVAÇÃO EM INOX 430 1MM , DANDO SUPORTE AO TROFEU, ACIMA BASE EM MDF NAS DIMENSÕES DE 30CM. AO CENTO BOLA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR BRONZE O, ACIMA CORPO DO TROFÉU EM MDF/ACRÍLICO COM GRAVAÇÃO NO ANTE VERSO DO ACRILICO ESPELHADO, O TERÁ GRAVAÇÕES REPASSADOS PELO CONTRATANTE. - TROFÉU EM MDF LAQUEADO PRETO, NAS DIMENSÕES DE 69M, COM BASE EM MDF NAS DIMENSÕES DE 28 CM BASE DUPLA, ACIMA	396,6600	11.899,80

			CANOS EM INOX CALENDRADOS COM GRAVAÇÃO EM INOX 430 1MM , DANDO SUPORTE AO TROFEU, ACIMA BASE EM MDF NAS DIMENSÕES DE 30CM. AO CENTO BOLA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR BRONZE O, ACIMA CORPO DO TROFÉU EM MDF/ACRÍLICO COM GRAVAÇÃO NO ANTE VERSO DO ACRILICO ESPELHADO, O TERÁ GRAVAÇÕES REPASSADOS PELO CONTRATANTE.		
98	40,000	UN	KIT 3 TROFÉUS EM MDF LAQUEADO PRETO, NAS DIMENSÕES DE 110CM, 100CM E 85CM, COM BASE EM MDF NAS DIMENSÕES DE 25CM CIRCULAR, ACIMA CANOS EM INOX CALENDRADOS COM GRAVAÇÃO EM INOX 430 1MM , DANDO SUPORTE AO TROFEU, ACIMA BASE EM MDF NAS DIMENSÕES DE 45 CM, 35CM, 20CM. COM SUPORTES EM MDF MESCLADO COM ACRÍLICO DOURADO/PRATA/BRONZE SENDO 4 HASTES EM INOX COM ENCAIXE DEIXADO. COM BOLA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA/PRATA E BRONZE , ACIMA BRASÃO EM ZAMAK FUNDIDO NS DIMENSÕES DE 140X150MM METALIZADO EM CORES BRILHANTES E ESMALTAÇÃO EM EPÓXI. - KIT 3 TROFÉUS EM MDF LAQUEADO PRETO, NAS DIMENSÕES DE 110CM, 100CM E 85CM, COM BASE EM MDF NAS DIMENSÕES DE 25CM CIRCULAR, ACIMA CANOS EM INOX CALENDRADOS COM GRAVAÇÃO EM INOX 430 1MM , DANDO SUPORTE AO TROFEU, ACIMA BASE EM MDF NAS DIMENSÕES DE 45 CM, 35CM, 20CM. COM SUPORTES EM MDF MESCLADO COM ACRÍLICO DOURADO/PRATA/BRONZE SENDO 4 HASTES EM INOX COM ENCAIXE DEIXADO. COM BOLA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA/PRATA E BRONZE , ACIMA BRASÃO EM ZAMAK FUNDIDO NS DIMENSÕES DE 140X150MM METALIZADO EM CORES BRILHANTES E ESMALTAÇÃO EM EPÓXI.	2.084,0000	83.360,00
99	30,000	UN	TROFÉU EM MDF/ACRILICO/ABS/CANOS CALENDRADOS, ALTURA 45CM, COM BASE EM MDF NO DIÂMETRO DE 28 CM POR 8 CM DE ALTURA, ACIMA 4 CANOS CALENDRADOS EM INOX 304 POLIDOS, ACIMA BASE EM MDF 26CM DE DIÂMETRO POR 3CM DE ALTURA, NA COR AZUL ROYAL, ACIMA HASTES EM MDF COM APLIQUE EM ACRÍLICO 3MM BRONZE EM TODOS OS ÂNGULOS, SENDO A POSSIBILIDADE DE TODOS OS LADOS SEREM FRENTES, ACIMA BOLA EM ABS BRONZE NAS MEDIDAS DE 14CM, COM SUPORTE. - TROFÉU EM MDF/ACRILICO/ABS/CANOS CALENDRADOS, ALTURA 45CM, COM BASE EM MDF NO DIÂMETRO DE 28 CM POR 8 CM DE ALTURA, ACIMA 4 CANOS CALENDRADOS EM INOX 304 POLIDOS, ACIMA BASE EM MDF 26CM DE DIÂMETRO POR 3CM DE ALTURA, NA COR AZUL ROYAL, ACIMA HASTES EM MDF COM APLIQUE EM ACRÍLICO 3MM BRONZE EM TODOS OS ÂNGULOS, SENDO A POSSIBILIDADE DE TODOS OS LADOS SEREM FRENTES, ACIMA BOLA EM ABS BRONZE NAS MEDIDAS DE 14CM, COM SUPORTE.	326,0000	9.780,00
100	30,000	UN	TROFEU EM ACRÍLICO 10MM, SEMI LEITOSO, COM GRAVAÇÕES NO VERSO CONFORME SOLICITAÇÃO, ALTURA DO MESMO 28CM, COM BASE DUPLA EM ACRÍLICO. - TROFEU EM ACRÍLICO 10MM, SEMI LEITOSO, COM GRAVAÇÕES NO VERSO CONFORME SOLICITAÇÃO, ALTURA DO MESMO 28CM, COM BASE DUPLA EM ACRÍLICO.	84,0000	2.520,00
101	30,000	UN	TROFEU EM ACRÍLICO 10MM, SEMI LEITOSO, COM GRAVAÇÕES NO VERSO CONFORME SOLICITAÇÃO, ALTURA DO MESMO 35CM, COM BASE DUPLA EM ACRÍLICO. - TROFEU EM ACRÍLICO 10MM, SEMI LEITOSO, COM GRAVAÇÕES NO VERSO CONFORME	103,3000	3.099,00

			SOLICITAÇÃO, ALTURA DO MESMO 35CM, COM BASE DUPLA EM ACRÍLICO.		
102	30,000	UN	TROFEU EM LIGA ANTIMONIO ZAMAK, NAS DIMESÕES DE 154X142MM, COM PESO APROXIMADO DE 880GRAMAS, EM PINTURA BANHADA DOURADA, COM ESMALTAÇÃO NAS CORES DO MUNICIPIO, BRASÃO GRAVADO EM ALTO E BAIXO RELEVO . ACOMPANHA BASE EM METAL INOX 430 MM, PROPORCIONAL AO TAMANHO DO TROFEU. - TROFEU EM LIGA ANTIMONIO ZAMAK, NAS DIMESÕES DE 154X142MM, COM PESO APROXIMADO DE 880GRAMAS, EM PINTURA BANHADA DOURADA, COM ESMALTAÇÃO NAS CORES DO MUNICIPIO, BRASÃO GRAVADO EM ALTO E BAIXO RELEVO . ACOMPANHA BASE EM METAL INOX 430 MM, PROPORCIONAL AO TAMANHO DO TROFEU.	111,3000	3.339,00
103	30,000	UN	BOLA HANDEBOL INFANTIL LAMINADO PU PRÓ - 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, CAMADA INTERNA EM EVACEL, PESO 325 A 375G E CIRCUNFERÊNCIA 54 A 56 CM	236,3800	7.091,40
104	30,000	UN	AGASALHO MOLETON JAQUETA E CALÇA CONFECCIONADO EM MOLETOM FLANELADO E/OU PELUCIADO NA PARTE INTERNA COMPOSIÇÃO 60% POLIÉSTER, 20% ALGODÃO E 20% VISCOSE. 3 CABOS E GRAMATURA DE 400 G/M2. COM 01 ESTAMPA NAS COSTA E 01 ESTAMPA NA FRENTE CONFORME SOLICITAÇÃO, TAMANHOS P AO GG, CORES INFORMADAS NO PEDIDO. - AGASALHO MOLETON JAQUETA E CALÇA CONFECCIONADO EM MOLETOM FLANELADO E/OU PELUCIADO NA PARTE INTERNA COMPOSIÇÃO 60% POLIÉSTER, 20% ALGODÃO E 20% VISCOSE. 3 CABOS E GRAMATURA DE 400 G/M2. COM 01 ESTAMPA NAS COSTA E 01 ESTAMPA NA FRENTE CONFORME SOLICITAÇÃO, TAMANHOS P AO GG, CORES INFORMADAS NO PEDIDO.	311,6700	9.350,10
105	200,000	UN	KIMONO INFANTIL EM BRIM BRANCO 100% ALGODÃO, COM FAIXA, TAMANHOS, ESTAMPAS E LOGOS CONFORME SOLICITAÇÃO. - KIMONO INFANTIL EM BRIM BRANCO 100% ALGODÃO, COM FAIXA, TAMANHOS, ESTAMPAS E LOGOS CONFORME SOLICITAÇÃO.	145,0000	29.000,00
106	80,000	UN	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL - BOLA DE HANDEBOL INFANTIL LAMINADO PU PRÓ; 32 GOMOS; CAMADA INTERNA EVACEL; MIOLO CÁPSULA SIS; TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO COSTURADA À MÃO; PESO 325-375G; CIRCUNFERÊNCIA DE 58-60CM.	295,1800	23.614,40
107	65,000	UN	QUEBRA CABEÇA - QUEBRA CABEÇA progressivo patati, contendo dois quebra cabeça em madeira , acondicionado em caixa cartonado, medindo 24x5x18 cm com selo do Inmetro	78,2300	5.084,95
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	1.165.626,59

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0137/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0054/2022

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:			
CNPJ:			
Endereço:			
Telefone:		*E-mail:*	
Representante Legal:			*CPF:*
Dados Bancários:	*Conta:*	*Agência:*	

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0137/2022**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0054/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e uniformes para atender as necessidades das Secretarias e seus Departamento pertencente ao Município de Xaxim.

Item	Descritivo	Valor	

Valor Total da Proposta: R$ _____
(_____)

Juntamente com a proposta de preço, e licitante deverá apresentar ainda planilha constando a marca de cada produto ofertado e preço unitário do item que compõe a cesta básica.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.
Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0137/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0054/2022

ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0054/2022 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e uniformes para atender as necessidades das Secretarias e seus Departamento pertencente ao Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N°_____ e CI N°_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2022.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0137/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0054/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0054/2022 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e uniformes para atender as necessidades das Secretarias e seus Departamento pertencente ao Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2022.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0137/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0054/2022

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0054/2022 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e uniformes para atender as necessidades das Secretarias e seus Departamento pertencente ao Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0137/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0054/2022

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0054/2022 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e uniformes para atender as necessidades das Secretarias e seus Departamento pertencente ao Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0137/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0054/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0054/2022 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e uniformes para atender as necessidades das Secretarias e seus Departamento pertencente ao Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0137/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0054/2022

ANEXO VIIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0137**/2022**
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0054**/2022**

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório nº 0137/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0054/2022** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e uniformes para atender as necessidades das Secretarias e seus Departamento pertencente ao Município de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo**:**

Item	Descrição do Item	Unid. Medida	Quant. estimada	Preço Unit. Máximo

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

> 2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 As entregas deverão ser efetuadas em até 5 (cinco) dias, nos locais definidos nas autorizações de fornecimento.

3.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

3.3 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

> **I – ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;
>
> **II – MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:
> **a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
> **b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
> **c)** Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital,

ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:
A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.
5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.
5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;
6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.
7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.
7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.
7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.
7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.
7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.
7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.
7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.
7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

8.2 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se o Secretário Gelci Guerino Della Corte, matricula nº 9192, Uilian Cavalheiro, matricula nº 9191 e Joseane Sampaio, matricula nº 9195, Isabel Frantz Canalle, matricula nº 7400.

8.3 Como responsável pela fiscalização do Contrato a ser firmado designa-se os servidores Nilmar Andrade, matricula nº 9612, Sabrina de Oliveira Descovi, matricula

nº 4278, Andressa Alves Cavalheiro Grison, matricula nº 10062, Egon Henrique da Silva Casarin, matricula nº 9651 responsáveis pelos produtos recebidos pelas respectivas secretarias.

CLÁUSULA NONA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

9.1 A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9.2. A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

9.3. As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou nõa de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

9.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

9.5. O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

9.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

9.7. O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

9.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

9.09. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

9.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

9.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
9.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
9.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou
9.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

10.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0053/2022, que desta Ata faz parte integrante.

10.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0053/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0137/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0054/2022

10.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0053/2022 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

10.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2022.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

Xxxxxxxx
Fiscal do Contrato

xxxxxxxxxxx
Gestor do Contrato

Testemunhas: